



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 112/2022
PROCESSO: 112/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE AREIAS DO MEIO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, A SER EXECUTADA COM RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202139530003 A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL DE ACORDO COM O PROGRAMA Nº 09032021.

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES:

1. CONSTRUTORA JT LTDA
2. PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ASSIM JULGOU A TOMADA DE PREÇOS 112/2022:

- 1) A EMPRESA PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA NÃO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS DEIXOU DE ATENDER AOS ITENS 7.2.1.3, 7.2.1.4 E 7.2.1.8:**

“7.2.1.3 - Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma”.

“7.2.1.4 - **Certidão de Registro de Pessoa Física** junto ao **CREA** ou **CAU**, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) legal(is) da proponente acompanhada da respectiva **Certidão de Acervo Técnico** de construção de edificação compatível com a solicitada no item 7.2.1.1.”

7.2.1.8 - Declaração de autorização profissional emitida pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) da licitante indicado(s) no subitem 7.2.1.3, conforme modelo do **Anexo VI.**”

EM RELAÇÃO AO ITEM 7.2.1.3 NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7.2.1.3 DE QUAL SERIA O(S) TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES EDITAIS;

QUANTO AO ITEM 7.2.1.4, APRESENTOU A CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA DA ENGENHEIRA THAYRINE VENCIDA E SEM ACERVO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO DO ITEM, BEM COMO QUANTO AO ACERVO TÉCNICO APRESENTADO DO ENGENHEIRO DJALMA DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA, DESATENDENDO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS;

QUANTO AO ITEM 7.2.1.8 APRESENTOU A AUTORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE OUTRA OBRA/LICITAÇÃO EM DESACORDO COM O EDITAL.



AINDA TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS QUE RESTARAM VENCIDOS NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, TAIS COMO O CARTÃO CNPJ E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL E, POR NÃO SER BENEFICIÁRIA DA LEI 123/2006, ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL.

ASSIM, RESTA INABILITADA DO CERTAME.

2) A EMPRESA **CONSTRUTORA JT LTDA** ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS RESTANDO ASSIM HABILITADA NO CERTAME.

RESTA HABILITADA A EMPRESA:

1. CONSTRUTORA JT LTDA

RESTAM INABILITADA A EMPRESA:

2. PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA

DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO, ABRINDO DESDE JÁ O PRAZO RECURSAL. E COMUNICANDO AOS INTERESSADOS QUE, SE FOR O CASO, RENUNCIEM AO PRAZO RECURSAL VISANDO DAR CELERIDADE AO PROCESSO E AGENDAR A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA PARA A DATA DE 18/11/2022 AS 10:30HS SE NÃO HOUVER IMPEDITIVO E TUDO TRANSCORRER NORMALMENTE. CASO OCORRA IMPEDITIVO SERÁ AGENDADA NOVA DATA.

Governador Celso Ramos, 04 de novembro de 2022.

**PABLO MARIO SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**NADIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ALEXSANDRO MANOEL PORTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**